

**MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA  
BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**

**ÍNDICE DOS CAPÍTULOS**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Definição

1.2 Objetivo

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA BB PREVIDÊNCIA**

2.1. Arcabouço Legal e Regulatório

2.2. Documentos de Governança

2.3. Identidade da BB Previdência

**3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**4. PRINCIPAIS COMPONENTES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA**

4.1. Órgãos de Controle, Administração e Operacionalização

4.2. Auditoria Independente

4.3. Comitê Financeiro

4.4. Conselho Consultivo

4.5. Comissões Internas

**5. MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ADOTADAS  
PELA BB PREVIDÊNCIA**

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Definição**

Governança Corporativa é o sistema institucional no qual está inserida a Entidade/Empresa para cumprir objetivos definidos. Esse sistema é constituído pelo conjunto de legislação a que a Entidade está submetida, seu estatuto social, estrutura organizacional, diretrizes, políticas, procedimentos e práticas adotados, cultura organizacional (princípios, crenças e valores) do seu corpo diretor e funcional, que interagem visando cumprir os objetivos da Entidade e assegurar sua perenidade. Na medida em que esse sistema institucional atua com interdependência harmônica entre seus diversos componentes, maior será o nível de Governança Corporativa ou de fortaleza institucional da Entidade.

Sendo assim, a necessidade de contínua melhoria da Governança Corporativa ou do permanente desenvolvimento institucional da Entidade. São partes fundamentais da Governança Corporativa as práticas e os relacionamentos entre os Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretoria Executiva e Auditoria Independente, com a finalidade de otimizar o desempenho da Entidade e facilitar o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

A linha mestra da governança abrange transparência, prestação de contas (accountability) e equidade entre as partes interessadas.

### **1.2. Objetivo**

Este Manual de Governança Corporativa tem como objetivos básicos:

1. explicitar e formalizar o sistema da Governança Corporativa da BB Previdência para auxiliar no atingimento dos padrões de excelência em suas atividades e aperfeiçoar o relacionamento e a comunicação com seus participantes, assistidos, patrocinadores e partes relacionadas, de forma a melhor cumprir suas obrigações estatutárias, garantindo a transparência nos processos e procedimentos corporativos.

2. promover permanentemente o desenvolvimento da BB Previdência no seu sistema institucional vigente.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA BB PREVIDÊNCIA**

A Entidade BB Previdência está inserida no macrosistema “Previdência Social / Previdência Complementar Fechada”, caracterizada como “Entidade Fechada de Previdência Complementar”, que tem seu contexto delimitado e regulado pelos dispositivos formais a seguir relacionados.

### **2.1. Arcabouço Legal e Regulatório:**

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

- Lei Complementar 108, de 29.05.2001 • Lei Complementar 109, de 29.05.2001

- Código Civil, Lei 10.406, de 2002
- Decreto 4.942, de 2003 (Responsabilidade por infração à legislação)
- Resolução CGPC 13, de 01.10.2004
- Instrução PREVIC 18, de 24.12.2014
- Resolução CMN 3792, de 24.09.2009 e alterações

- Leis, Normas, Instruções, Portarias, Resoluções e Atos Normativos baixados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar do MPAS, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar CNPC, pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.

## **2.2. Documentos de Governança**

- Estatuto Social da BB Previdência
- Código de Ética da BB Previdência
- Norma de Conduta da BB Previdência
- Política de Controles Internos
- Política de Comunicação
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção
- Política de Segurança da Informação
- Regimento Interno da Diretoria Executiva
- Regimento Interno do Comitê Financeiro
- Regimento Interno do Conselho Consultivo
- Regimento Interno do Conselho Deliberativo
- Regimento Interno do Conselho Fiscal
- Regulamento das Eleições dos Conselheiros
- Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela BB Previdência

- Regimentos e Regulamentos Internos
- Documentos e Normativos Internos

### 2.3. Identidade da BB Previdência:

- Missão – “Oferecer soluções sustentáveis em previdência complementar fechada e assegurar a gestão eficaz de benefícios”.

- Visão de Futuro – “Seremos líderes e referência no mercado de fundos multipatrocinados vinculados a instituições financeiras, até 2018”.

- Valores - Os dirigentes, conselheiros e os empregados da BB Previdência têm os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem, e as relações entre as pessoas se guiam para que os objetivos da BB Previdência sejam atingidos. Os princípios que irão nortear a forma de agir de todos os integrantes da BB Previdência estão expressos nos valores definidos no Planejamento Estratégico 2015/2019: Ética, transparência, credibilidade, prudência, sustentabilidade, agilidade, competência, eficiência, potencial humano.

- Compromisso Fundamental – A atuação da BB Previdência será sempre direcionada à gestão eficiente dos planos de benefícios administrados, de modo a possibilitar o efetivo cumprimento das exigibilidades atuariais contratadas com participantes e assistidos.

- Premissas para o permanente aprimoramento das práticas de Governança Corporativa da BB Previdência.

- Manter canais permanentes de comunicação entre o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditores Independentes, Comitê Financeiro, Comitê Consultivo, Órgãos Reguladores e demais partes interessadas na Entidade;

- Decidir pelos interesses da Entidade, criando mecanismos para evitar situações de conflito de interesse;

- Executar ações para a constante disseminação da Ética em todos os níveis de relacionamento interno e externo;

- Disseminar a cultura de que o participante é a razão da existência da Entidade, buscando o mais alto padrão de conduta neste relacionamento;

- Aprimorar constantemente o gerenciamento de riscos que envolvem os negócios da Entidade (operacional, legal, de mercado, de liquidez e etc.);

- Manter adequado sistema de controles internos, com constante avaliação de sua efetividade e conformidade;

- Manter elevado padrão de gerenciamento de recursos humanos, respeitando todos os normativos pertinentes, legais e administrativos, valorizando o funcionalismo e combatendo a discriminação sob qualquer forma;
- Considerar que a ética e a transparência são pilares da administração em todos os níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção, “lavagem” de dinheiro e suborno, sendo também prioritário assegurar o controle, uniformidade e transparência na divulgação de todas as informações internas e externas, de modo completo, preciso, oportuno e compreensível.

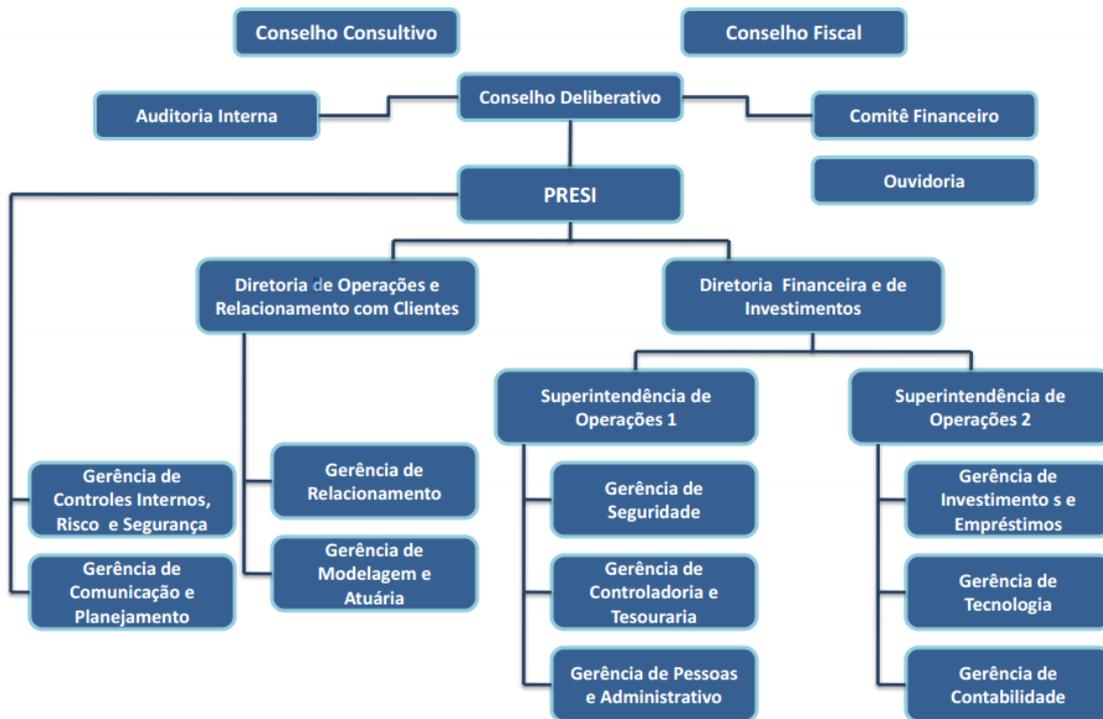
### **3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A estrutura interna da BB Previdência baseia-se em dois níveis de gestão: um nível estratégico (Diretoria Executiva) e outro, o nível tático e operacional (superintendências, gerências e núcleos), sendo que as diretorias e superintendências são agrupadas em função dos processos de negócio e de processos de apoio aos negócios e à gestão. As gerências e os núcleos estão divididos em função das diversas fases dos processos.

A Auditoria Interna está vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo. As Gerências de Tecnologia; de Pessoas e Administrativo; de Contadoria; de Investimentos e o Núcleo de Controles Internos estão vinculadas à Diretoria Financeira e de Investimentos e as Gerências de Arrecadação e Cadastro; de Relacionamento I e Relacionamento II; de Modelagem e Atuária; de Benefícios e o Núcleo Jurídico estão vinculadas à Diretoria de Operações e Relacionamento com Clientes.

A Secretaria Executiva está vinculada diretamente ao Diretor Presidente.

**ORGANOGRAMA BB PREVIDÊNCIA**



As responsabilidades e atividades de cada área da BB Previdência, representadas no organograma acima, estão normatizadas no Manual de Organização, disponibilizada para acesso restrito da Entidade.

**4. PRINCIPAIS COMPONENTES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A BB Previdência dispõe dos seguintes elementos para cumprimento da sua missão, na dimensão da excelência dos resultados desejados por seus participantes, patrocinadoras e demais envolvidos:

- Auditoria Independente
- Comitê Financeiro
- Conselho Consultivo
- Comissões Internas

**4.1. Órgãos de Controle, Administração e Operacionalização** Conforme disposto no Estatuto Social, documento institucional fundamental da Entidade homologado pela PREVIC, Portaria nº 1004, são órgãos de controle, administração e operacionalização da BB Previdência:

• Conselho Deliberativo – É o órgão de deliberação e orientação superior da BB Previdência, responsável pela definição das diretrizes e políticas a serem observadas pela Entidade.

É constituído de 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes indicados pelos Patrocinadores e/ou Instituidores; 03 (três) representantes eleitos pelos participantes e assistidos e 03 (três) representantes indicados pelo Administrador Banco do Brasil.

A designação do presidente do Conselho caberá ao Administrador.

Compete, privativamente, ao Conselho Deliberativo, conforme Estatuto:

- aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho Deliberativo;
- deliberar, mediante proposta da Diretoria Executiva sobre a Política e as Diretrizes de Investimentos de cada plano; as normas que assegurem a ética na gestão da BB Previdência; as alçadas das operações financeiras; a composição das carteiras de investimentos, seus regulamentos e regras no que se refere a objetivos, critérios, benchmarks e tipos de ativos; a Política de Controles Internos; a reforma do Estatuto; o Regulamento de Eleições e suas alterações; os planos e programas de empréstimos aos Participantes, nos termos da legislação aplicável; e o orçamento;
- autorizar a contratação de auditores independentes e determinar a realização de inspeções e auditorias;
- deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras e contábeis da Entidade, após pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;
- deliberar sobre os programas e planos plurianuais e estratégicos;
- deliberar sobre a criação ou encerramento de representações em outras cidades;
- apreciar recursos interpostos contra os atos da Diretoria Executiva;
- autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis da BB Previdência, bem como prestar quaisquer outras garantias e aceitar doações;
- zelar pela adequação e aderência das políticas de investimentos, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios administrados pela BB Previdência;
- criar Comitês ou Grupos de Trabalho com objetivos específicos; e
- decidir sobre os casos omissos do Estatuto Social da BB Previdência.

- Conselho Fiscal – É o órgão de controle interno da BB Previdência, composto por 6 (seis) membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes indicados pelos Patrocinadores e 2 (dois) representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos, todos eleitos nos termos do Regulamento de Eleições.

Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos eleito entre seus pares.

Compete ao Conselho Fiscal, conforme Estatuto: o eleger o seu presidente;

- elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal; o examinar demonstrações financeiras e contábeis da BB Previdência, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;

- examinar livros e documentos;

- examinar quaisquer operações ou atos da Diretoria Executiva;

- manifestar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;

- dar parecer sobre demonstrações financeiras e contábeis;

- fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;

- requerer ao Conselho Deliberativo, caso necessário, a contratação de assessoria técnica; o lavrar as atas de suas reuniões, inclusive pareceres e os resultados dos exames procedidos;

- remeter pareceres para o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

- praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização e informar ao Conselho Deliberativo as irregularidades de que tomar ciência no exercício de suas funções e sugerir medidas para saneá-las.

- Diretoria Executiva – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da BB Previdência, cabendo-lhe cumprir as disposições do Estatuto Social e as deliberações do Conselho Deliberativo.

A Diretoria tem poderes de administração e gestão dos interesses da BB Previdência, sendo-lhe, porém, proibido prestar quaisquer garantias, constituir hipoteca ou gravar com qualquer ônus real os bens imóveis da BB Previdência, bem como adquiri-los ou aliená-los, sem prévia e expressa autorização do Conselho Deliberativo.

A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros, todos designados pelo Administrador entre seus funcionários da ativa, sendo: um

Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Investimentos e um Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes.

Compete à Diretoria Executiva, conforme Estatuto:

➤ cumprir o Estatuto Social da BB Previdência e as deliberações do Conselho Deliberativo; o submeter à aprovação do Conselho Deliberativo as propostas de alteração do Estatuto Social; planos de empréstimos na forma da legislação vigente; propostas de Regulamento de Eleições e de suas alterações; e todos os demais documentos e atos sujeitos à aprovação daquele Colegiado;

➤ assinar demonstrações financeiras e contábeis da BB Previdência; o submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e aos auditores independentes, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

➤ divulgar aos Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidores, as demonstrações financeiras e contábeis, e os pareceres do Conselho Fiscal, atuário e de auditores independentes; o orientar os negócios da BB Previdência;

➤ aprovar os regulamentos dos Planos de Benefícios;

➤ aprovar o ingresso e a saída de Patrocinadores e Instituidores; o decidir sobre a administração do patrimônio;

➤ aprovar os cálculos atuariais e o plano de custeio anual dos planos de benefícios administrados pela BB Previdência;

➤ elaborar e aprovar o Manual de Alçadas e o Regimento Interno da Entidade, baixar normas sobre sua organização e funcionamento e regulamentar as disposições estatutárias;

➤ comunicar ao Conselho Deliberativo acerca da adequação e aderência da política de investimento, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios administrados pela BB Previdência;

➤ julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos empregados da Entidade; e o aprovar os quadros e a lotação do pessoal, bem como o respectivo plano de cargos e salários da BB Previdência.

#### **4.2. Auditoria Independente**

A Auditoria Independente tem a responsabilidade técnica de avaliação da gestão econômico-financeira e da sua fiel retratação na contabilidade e nas demonstrações contábeis. Tem também a responsabilidade pela avaliação dos procedimentos, operacionais e de controle.

#### **4.3. Comitê Financeiro**

O Comitê Financeiro é órgão de assessoramento do Conselho Deliberativo, na formulação e no acompanhamento das Políticas e Diretrizes Gerais de Investimento da BB Previdência.

É composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo, eleitos dentre os seus pares, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Investimentos. Participam também das reuniões do Comitê Financeiro a Gerência de Investimentos da BB Previdência, o Superintendente Executivo da Diretoria Financeira e de Investimentos e representantes da BB DTVM.

#### **4.4. Conselho Consultivo**

O Conselho Consultivo tem a função de estabelecer diretrizes do relacionamento entre o Banco do Brasil e a BB Previdência, a nível estratégico, apresentando sugestões e recomendações, principalmente formulando e acompanhando as políticas e diretrizes gerais dos negócios da Entidade.

É composto por sete membros permanentes e é presidido por Vice-presidente do Banco do Brasil.

Compete ao Conselho Consultivo:

- apresentar sugestões e recomendações ao Administrador e à Diretoria Executiva da BB Previdência quanto ao cumprimento dos objetivos da Entidade; o acompanhar as atividades e projetos da BB Previdência;
- propor e debater estratégias de desenvolvimento para a Entidade; o promover a sinergia entre a atuação do Banco do Brasil – por meio de seus órgãos centrais e da sua rede de dependências – e a atuação da BB Previdência nos negócios de previdência complementar fechada;
- acompanhar o desempenho da Diretoria Executiva da BB Previdência; o verificar se a BB Previdência está zelando pela imagem do Administrador nos negócios de previdência complementar fechada;
- submeter à Diretoria Executiva, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo, propostas de alterações do Estatuto;
- convocar reuniões extraordinárias quando julgar conveniente; e o aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho Consultivo.

#### **4.5. Comissões Internas**

As Comissões Internas contribuem para a otimização do funcionamento da Entidade, visto que se constituem em mecanismo de gerenciamento para

adoção de providências que requeiram a participação de mais de um interveniente.

As comissões aprovadas pela Diretoria Executiva, para atuação na Entidade são as seguintes:

- Planejamento e Orçamento;
- Tecnologia da Informação;

Compete às Comissões Internas:

- oferecer à Diretoria Executiva um fórum consultivo técnico para subsidiar o processo decisório;
- acolher a manifestação formal das áreas envolvidas nos processos quanto ao direcionamento /posicionamento sobre assuntos de alta complexidade;
- aprofundar a análise de temas específicos, para melhoria da qualidade das discussões e do conteúdo técnico da informação;
- facilitar a troca de informações entre as áreas envolvidas com vistas a disseminar o conhecimento específico dos processos e permitir a visão geral da Entidade e;
- apoiar os gerentes e técnicos na gestão da Entidade e na atuação estratégica.

## **5. MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ADOTADAS PELA BB PREVIDÊNCIA**

Vislumbrando a liderança e referência no mercado de fundos de pensão multipatrocinados e vinculados a instituições financeiras, a BB Previdência adota as práticas abaixo relacionadas:

### **Gestão, fiscalização e controle**

- O Conselho Deliberativo é a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e das estratégias da Entidade.
- Embora possa compartilhar a definição dos parâmetros atuariais com instâncias responsáveis, o Conselho Deliberativo assume integralmente suas atribuições sem delegar a competência decisória.
- O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Entidade, cabendo a ele o efetivo controle da gestão, devendo comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão.

- Cabe ao Conselho Fiscal a emissão de relatórios semestrais que destaquem sua opinião sobre a suficiência e qualidade dos controles internos referentes aos processos da Entidade, como gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. Cabe ao Conselho Fiscal, ainda, emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da Entidade.
- As atribuições, responsabilidades e as alçadas de competência das instâncias de gestão da Entidade estão estabelecidas em normas internas.
- A Diretoria Executiva comunica e divulga, de forma clara, regular e acessível, as informações de interesse das partes relacionadas (como conselheiros, patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos), assegurando transparência à gestão.
- Os manuais e normas que regem as Políticas e Procedimentos da Entidade são discutidos internamente por todos os envolvidos e devidamente aprovados pelos órgãos competentes. Passam periodicamente por revisões e atualizações.
- As regras de alçadas consideram a segregação de funções (separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização), de forma que uma instância ou empregado da Entidade não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo.
- A Entidade efetua periodicamente o controle da execução orçamentária (realizado versus orçado), que é submetido à apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

### **Integridade e valores éticos**

- O Código de Ética e conduta estabelecido pela Entidade, com ampla divulgação às partes envolvidas, prevê regras de confidencialidade relativa a dados e informações a serem acessados pelos profissionais no exercício de suas funções.

### **Representatividade e responsabilidades**

- A Entidade assegura, em todas as instâncias, representatividade, por meio da participação de representantes dos planos, dos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos. Aos participantes e assistidos é dada ampla divulgação do processo de seleção dos representantes dos Conselhos.
- O Estatuto Social prevê a composição de comitês com objetivos específicos.
- A Entidade esclarece aos conselheiros e membros dos comitês suas atribuições e responsabilidades na defesa dos interesses dos planos de benefícios e do conjunto dos participantes e patrocinadores.

- As regras de funcionamento dos conselhos e dos comitês constituídos são estabelecidas claramente pela Entidade em regimentos internos.
- O calendário de reuniões dos conselhos e comitês é divulgado previamente, de forma a permitir que seus membros se programem e organizem suas participações.
- As pautas e matérias a serem discutidas são divulgadas com antecedência, de modo a permitir a participação efetiva dos membros.

### **Comunicação**

- A Entidade possui canal de comunicação com os funcionários, patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos, como forma de organizar e acompanhar o recebimento de solicitações, questionamentos e representações.
- A Entidade informa, sempre que solicitada pelos interessados, a situação de cada participante ou assistido perante seu plano de benefícios.
- São utilizados meios adequados de divulgação, com informações sobre as políticas de investimento, as premissas e hipóteses atuariais, a situação econômica e financeira, bem como os custos incorridos na administração dos planos de benefícios.
- Os fluxos de informações estabelecidos incluem o volume, forma, periodicidade e conteúdo necessários de informações para permitir a melhor tomada de decisão e supervisão.
- Os dados são divulgados de modo a permitir ao participante, patrocinador ou assistido a compreensão clara da situação econômica, financeira e patrimonial de seu plano de benefícios.

### **Competência Técnica e Gerencial**

- Os membros dos conselhos e da diretoria têm experiência nas matérias relacionadas ao regime de previdência complementar e competência técnica e gerencial compatível com a complexidade das funções exercidas.
- É incentivado que os conselheiros busquem a constante promoção de sua educação e a permanente atualização técnica, de forma a ampliar a qualidade da contribuição de cada um nas discussões e deliberações
- Os conselheiros atuam com boa-fé, lealdade e diligência, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, zelando pela manutenção de elevados padrões éticos e adotando práticas que garantem o cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios.

➤ O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ de Investimentos é membro da Diretoria Executiva e possui certificação para o exercício de suas atividades.

➤ Existe um comitê de investimentos na BB Previdência e seus membros têm conhecimentos técnicos suficientes para orientar na aplicação dos recursos da Entidade.

### **Riscos**

➤ A Entidade mantém área de Auditoria Interna, que se reporta diretamente ao Conselho Deliberativo.

➤ Todos os riscos aos quais a Entidade está sujeita são identificados, avaliados, controlados e monitorados periodicamente.

➤ Os órgãos de governança da Entidade - Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo - possuem conhecimento necessário para acompanhar e compreender os riscos da Entidade.

➤ Os riscos da Entidade são identificados por tipo de exposição e avaliados quanto ao impacto e à probabilidade de incidência.

➤ A Entidade elabora matriz própria de risco.

➤ A Entidade atua para que os participantes, assistidos, beneficiários e patrocinadores entendam os riscos relacionados a seus planos e o quanto estes influenciam o valor de seus benefícios futuros.

➤ As deficiências de controles internos são reportadas em tempo hábil ao nível gerencial adequado e à Diretoria Executiva, e tratadas prontamente. Sendo as mais relevantes reportadas também ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo.

➤ Os processos são institucionalizados e documentados, permitindo, desta forma, que as rotinas e atividades sejam executadas não apenas por seu responsável direto, facilitando a verificação e a auditoria e contribuindo de forma significativa para redução dos riscos, principalmente os operacionais.

➤ A Entidade se assegura de que as informações cadastrais fornecidas pelo patrocinador ou pelos próprios participantes são fidedignas.

➤ A Entidade se assegura de que qualquer inclusão ou alteração cadastral sejam precedidas de análise, suporte documental e aprovação em nível adequado.

➤ A Entidade mantém histórico das alterações cadastrais.

➤ As avaliações e os controles dos investimentos são focados nos riscos operacional, legal, de sistema de informação, de mercado, de crédito e

de liquidez, bem como na segregação das funções de gestão, administração e custódia.

➤ A Entidade possui plano de contingência em TI e plano de continuidade de negócios.

### **Educação financeira e previdenciária**

➤ O programa de educação implementado pela Entidade permite assegurar que os benefícios e os serviços ofertados estejam adequados às necessidades, interesses e objetivos dos participantes dos planos de benefícios.

➤ O programa de educação financeira e previdenciária é extensivo aos participantes, assistidos e beneficiários.

### **Investimentos**

➤ A Entidade realiza estudo do passivo atuarial para elaboração da política de investimentos.

➤ As políticas de investimentos adotada são mais restritivas do que as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e são elaboradas de acordo com as características de cada plano de benefícios.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Manual tem caráter orientador e as condutas aqui estabelecidas constituem-se diretrizes para o melhor funcionamento e resultado da BB Previdência. O cumprimento das diretrizes contidas neste Manual deve ser um compromisso constante de todos aqueles que fazem parte da BB Previdência e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

Data da última revisão: 06/10/2015